

LICENÇA DE OPERAÇÃO

LO N.º 067/2022/DLGA/DLA

A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n.º 001, Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada n.º 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual n.º 815 de 07 de Julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar n.º 007 de 26 de Agosto de 1994, concede a presente **LICENÇA DE OPERAÇÃO**, referente ao Processo N.º PR-00267-01/2021 / SEI 18201.005341/2024.56, Parecer Técnico N.º PAR-00229-01/2021/SEI-384/2024 FEMARH/PRES/DLGA/DLA, registrada na FEMARH sob o código G-01-03, ao Empreendedor:

NOME: IVO BARILI
CPF/CNPJ: 134.436.822-00
ENDEREÇO: RUA PARIMÉ, N.º 1195, BAIRRO: SÃO VICENTE
MUNICÍPIO: BOA VISTA – RR

ATIVIDADE: AGROPECUÁRIA EM UMA ÁREA DE 827,5812 HECTARES.

ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO: FAZENDA SÃO LOURENÇO, ROD. BR-401, ESTRADA DE ACESSO, KM – 18,53, GLEBA TACUTÚ, ZONA RURAL, MUNICÍPIO DE BONFIM - RR

VALIDADE: 28/03/2026

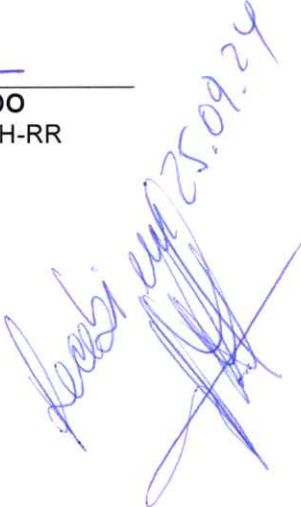
Esta licença é válida somente para a atividade supracitada, dentro do período de validade e observada as condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo.

Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à FEMARH-RR.

Boa Vista, RR, 20/09/2024


WAGNER SEVERO NOGUEIRA
Presidente da FEMARH


KEILA NUNES DOURADO
Diretora da DLGA/FEMARH-RR


25.09.24



GOVERNO DE RORAIMA
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E
RECURSOS HÍDRICOS
GOVERNO DE RORAIMA
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E
RECURSOS HÍDRICOS
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



LICENÇA PRÉVIA

LP N.º 097/2024/DLGA/DLA

CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA

- A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n.º 001 Art. 46, Inciso II e Art. 02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada n.º 04 de 16 de janeiro de 2003, e da Lei Estadual n.º 815 de 07 de julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, 4 Caso ocorra algum imprevisto comunicar imediatamente a DLGA/FEMARH apresentando documento de vínculo entre os promitentes, compradores/cessionários, exige-se: que apresente o documento comprobatório de vínculo ao senhor Felipe Zanatta
- 1 A licença deve ser fixada em um local de fácil visibilidade pelos Órgãos Fiscalizadores;
2 Que sejam cumpridas todas as ações descritas nas medidas mitigadoras constantes no PCA;
3 Entrar com pedido de renovação desta licença 120 dias antes do vencimento, qualquer alteração no projeto deverá ser informada imediatamente ao Federal, para a publicação desta licença em jornal de grande circulação.
- Nº 18201.003910/2024.29, Parecer Técnico Nº 409/2024

FEMARH/PRES/DLGA/DLA registrada na FEMARH-RR sob o código G-01-03, ao Empreendedor:

DOCUMENTOS ANEXOS

NOME: ADELINO DA SILVA
CPF/CNPJ: 371.065.709-15
Os Constantes do Processo: PR-00267-01/2021 / SEI 18201.005341/2024.56
ENDEREÇO: RUA RIO PURUS, 60, APT 1301, BAIRRO NOSSA SENHORA D,
MUNICÍPIO: PARANÁUS-AM Nº: PAR- 00229-01/2021/ SEI-384/2024

ATIVIDADE: AGROPECUÁRIA EM UMA ÁREA DE 322,7432 HECTARES

VALOR DA TAXA: 452,12

ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO: VISTORIA: 200,00
FAZENDA CAJUBICA I, GLEBA MURUPÚ – BOA VISTA/RR.

RESPONSÁVEL TÉCNICO: RADSAN BRUNO MACEDO DE OLIVEIRA*ART: RR20210083783
VALIDADE: 20/09/2026

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada, dentro do período de validade e observada as condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo.

Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à FEMARH-RR.

Boa Vista, RR, 20/09/2024

WAGNER SEVERO NOGUEIRA
Presidente da FEMARH-RR

KEILA NUNES DOURADO
Diretora da DLGA/FEMARH-RR

FEMARH
Avenida Vilhena, 4935 São Pedro - Boa Vista - RR
CEP: 69000-000
TELEFAX: 065 22249990